TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 009/2025– SRP
Retificado

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI– PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE COCAL DOS ALVES/PI.
Ata SRP nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcus Fellípe Nunes Alves, CPF nº 004.655.143-32, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE COCAL DOS ALVES/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.612.572/0002-75, com sede na Rua Felismina Rodrigues de Brito, s/nº – Centro – CEP: 64.238-000, COCAL DOS ALVES – Piauí, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. Francisco Edioneudo de Brito Carvalho – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização de itens específicos da Ata SRP do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024 (Lote 05 – mat. Odontológico; e Lote 07 – Equipamentos Para Saúde),** em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente da ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO** contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Canto do Buriti/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Canto do Buriti - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2025, Extrato Parcial nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2025, Ed. VCCLIV, pág. 72 e seguintes, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Canto do Buriti/PI, 04 de agosto de 2025.

Marcus Fellípe Nunes Alves
Prefeito Municipal de Canto do Buriti - PI
1ª Partícipe

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332

Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Dados: 2025.08.04 17:05:43 -03'00'

Francisco Edioneudo de Brito Carvalho
Prefeitura Municipal de Cocal Dos Alves- PI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
2º Partícipe